



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ: 40.986.291/0001-53

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA MOMENTÂNEA DA DIVULGAÇÃO DO PAC - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

O Presidente da Câmara Município de Passa e Fica/RN, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a prorrogação promulgada através da Medida Provisória de nº 1.167/2023, a qual estendeu a validade da Lei de Licitações e Contratos (Lei Federal nº 8.666/93), do Regime Diferenciado de Compras — RDC (Lei Federal nº 12.562/2011) e da Lei do Pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), possibilitando os órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal utilizarem essa legislação, nos formatos antigos de contratação, até dezembro de 2023;

Considerando que a dilatação do prazo acima indicada não toma ainda compulsória a utilização da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), qual seja a Lei Federal de nº 14.133/2021, cuja aplicação será obrigatória tão somente a partir de 1º de janeiro de 2024;

Considerando que a regulamentação necessária para utilização da NLLC, no âmbito a Câmara Município de Passa e Fica /RN, encontra-se em fase de estudos para a devida implementação; e

Considerando que o Plano Anual de Contratações — PAC é o documento que consolida todas as compras e contratações que o órgão público pretende realizar ou prorrogar, no exercício seguinte à aplicação obrigatória da NLLC;

DECLARA que a Câmara Município de Passa e Fica /RN ainda não possui implementado o Plano Anual de Contratações — PAC, o qual será veiculado no momento tempestivo e em consonância a legislação aplicável à matéria.

Declaro, ainda, que esta declaração é verdadeira e precisa, sob as penalidades da lei.

Câmara Municipal de Passa e Fica/RN, 25 de Julho de 2023


Diorge Fonseca Ferreira

Presidente



RUA ANTÔNIO CLEOFAS DA SILVA, Nº 81 CNPJ: 40.986.291/0001-53

CÂMARA MUNICIPAL DE PASSA E FICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE